



POLÍTICA DE
**GARANTIA, TROCA
E DEVOLUÇÃO**
DE PRODUTOS
COMERCIALIZADOS



Termo de Garantia Cubículos Blindados e Disjuntores Onboard de Média Tensão – Classes 15kV e 36kV

1. Prazo de Garantia

Todos os equipamentos industrializados e/ou montados pela ADORNO ENERGIA LTDA (ADEEL) são garantidos contra defeitos de fabricação e/ou montagem, devidamente comprovados, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da nota fiscal de venda.

Este Termo regula a garantia de equipamentos industriais B2B fornecidos como insumo produtivo, regendo-se pelas disposições do Código Civil e pelas normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 14039, NT002 e NT004 da concessionária local, Resolução Normativa 1000 da ANEEL), não se caracterizando relação de consumo nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

2. Termos de Garantia

1º. Materiais de terceiros aplicados pela ADEEL: para o caso de defeito em materiais de terceiros (disjuntores, contatores, medidores, sinaleiros, relés, TPs, TCs, muflas e demais componentes aplicados ao cubículo), o cliente deverá retirar o material e encaminhá-lo à ADEEL acompanhado da nota fiscal de retorno para conserto. Tais materiais são cobertos pela garantia de seus respectivos fabricantes e serão submetidos aos laudos do FABRICANTE para detecção dos defeitos e substituição em garantia. O prazo de avaliação pode variar conforme o fabricante. Reparado, o equipamento ficará disponível para coleta na ADEEL, com emissão de nota fiscal de retorno.

2º. Materiais adquiridos pelo cliente e enviados à ADEEL: a garantia aplica-se unicamente aos produtos, serviços e materiais fornecidos pela ADEEL, conforme descritos em proposta. Não se aplica a quaisquer equipamentos, materiais ou componentes de fornecimento e propriedade do cliente. O envio à fábrica da ADEEL no retorno desses equipamentos, bem como suas respectivas garantias, é de plena e total responsabilidade do cliente. Despesas oriundas de frete, seguro e respectivos impostos são ônus e responsabilidade do cliente.

3º. Ajustes e/ou reparos em cubículos (regulagens de portas, gavetas e mecanismos): a ADEEL tem como compromisso a expedição de seus equipamentos em perfeita funcionalidade — portas fechando corretamente, gavetas inserindo e extraíndo corretamente, acoplamento perfeito. Tal garantia é comprovada através do Plano de Inspeção e Testes (PIT), preenchido preferencialmente com a presença de um inspetor por parte do cliente. Caso ocorra em obra problema de regulagens de porta e/ou ajustes mecânicos ocasionados por transporte indevido e/ou instalação inadequada, a ADEEL atenderá a necessidade, sendo informados previamente os custos para reparação.

4º. Envio de técnicos para obra: caso o cliente solicite técnicos da ADEEL para avaliar ou reparar item que considere coberto pela garantia, a ADEEL atenderá à necessidade. Porém, se for detectado que o item não se trata de garantia (eventos elétricos externos/internos, instalação inadequada, ausência de manutenção, falta de protocolos de proteção exigidos), os custos de visita técnica (deslocamento, hora técnica, hospedagem, materiais e demais despesas) serão integralmente repassados ao cliente, com base na tabela vigente da ADEEL.

3. Exclusões da Garantia

A garantia NÃO abrange, em nenhuma hipótese, danos provenientes de:

- Eventos elétricos de origem externa: surtos de tensão, descargas atmosféricas, falhas e oscilações da rede da concessionária, manobras da concessionária.
- Eventos elétricos de origem interna: sobrecargas, curtos-circuitos, falhas de instalação, ligações e parametrizações executadas por terceiros não autorizados pela ADEEL.
- Ausência ou inadequação de Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS), para-raios, transformadores de aterramento e sistema de aterramento dimensionado conforme NBR 14039.
- Manutenção inadequada, ausente ou não comprovada (inspeção visual, reaperto de conexões, teste de relés, ensaio de isolamento, verificação do aterramento, ensaio de TPs/TCs).
- Ausência de estoque mínimo de peças sobressalentes essenciais (TPs, para-raios, relés de proteção, disjuntores, muflas, base fusíveis e fusíveis), conforme exigido pela NBR 14039.
- Operação em desconformidade com as especificações técnicas da proposta, do projeto aprovado e/ou das normas NT002/NT004 da concessionária.
- Danos decorrentes de transporte indevido ou instalação executada por terceiros sem supervisão técnica qualificada.
- Lucros cessantes, perda de receita, prejuízos financeiros indiretos ou danos a quaisquer outros equipamentos, materiais ou componentes de propriedade do cliente.

4. Responsabilidades do Cliente

Para que a garantia permaneça vigente, o cliente compromete-se a:

- Instalar os DPS, para-raios, transformador de aterramento e sistema de aterramento conforme NBR 14039 e normas da concessionária.
- Manter plano de manutenção preventiva documentado, com registros datados e assinados por profissional habilitado (engenheiro eletricista com ART).
- Manter estoque mínimo de peças sobressalentes críticas, conforme NBR 14039.
- Não realizar nem mandar realizar por terceiros qualquer reparo, ajuste, modificação ou intervenção nos equipamentos sem prévia autorização formal e por escrito da ADEEL.



- Cumprir integralmente as condições de pagamento e demais cláusulas das Condições Gerais de Fornecimento e da proposta técnica-comercial.

5. Suspensão Automática da Garantia

A presente garantia será automaticamente suspensa, independentemente de notificação, nas seguintes hipóteses:

- Se o cliente, sem prévia autorização formal da ADEEL, fizer ou mandar executar por terceiros qualquer alteração, reparo, modificação ou intervenção nos equipamentos.
- Em caso de não cumprimento das condições de pagamento ou qualquer outra cláusula das Condições Gerais de Fornecimento ou da proposta técnica-comercial. O tempo durante o qual a garantia permanecer suspensa por inadimplência será considerado na contagem do prazo total de garantia.
- Em caso de operação em desconformidade com as especificações técnicas da proposta e/ou ausência comprovada de manutenção preventiva.
- Em caso de remoção, violação ou adulteração de selos, etiquetas de identificação ou números de série.

6. Protocolo de Investigação em Caso de Evento

Na ocorrência de evento cuja causa seja incerta, o cliente deverá acionar formalmente a ADEEL e apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a seguinte documentação para análise prévia:

- Estudo de coordenação e seletividade dos dispositivos de proteção, aprovado pela concessionária.
- Oscilografia do relé de proteção registrada no momento do evento.
- Laudo de aterramento com certificação e rastreabilidade dos materiais.
- Relatório de qualidade de energia emitido pela concessionária no período do evento.
- Histórico detalhado do evento (data, hora, condições operacionais, registros fotográficos e em vídeo).

A não apresentação desta documentação no prazo estipulado autoriza a ADEEL a recusar formalmente a abertura do processo de garantia. Caso a Investigação Prévia não conclua a causa, será exigida Investigação Completa com participação do engenheiro instalador responsável pelo comissionamento e start-up, conforme protocolo técnico detalhado na Política completa da ADEEL.

7. Limitações de Responsabilidade

O reparo e/ou substituição de peças e produtos pela ADEEL durante o período de garantia não prorroga o prazo original da garantia.

ADEEL MATERIAIS ELÉTRICOS

CNPJ: 19.635.694/0001-61 FONE: 62 3092-1414

Av. Independência Qd E Lt 08 No 2734- Setor Leste Vila Nova CEP: 74645-010

Goiânia - GO



A responsabilidade da ADEEL limita-se, em qualquer hipótese, ao reparo ou substituição do componente comprovadamente defeituoso, restringindo-se ao valor da nota fiscal do equipamento. A ADEEL não responderá, sob nenhuma circunstância, por lucros cessantes, perda de receita, perda de produção, multas regulatórias, ressarcimentos a terceiros, danos morais ou quaisquer outros danos indiretos decorrentes do evento, da indisponibilidade do equipamento ou da necessidade de sua substituição.

8. Relação com a Concessionária

Conforme Resolução Normativa 1000 da ANEEL, danos comprovadamente causados por falhas no fornecimento de energia elétrica devem ser pleiteados diretamente pelo cliente junto à concessionária. A ADEEL poderá orientar o cliente quanto aos procedimentos de registro de reclamação, sem assumir responsabilidade direta por falhas de fornecimento ou pelos respectivos ressarcimentos.

9. Aceite

A assinatura da proposta técnica-comercial, a emissão do pedido de compra e/ou o recebimento dos equipamentos implicam aceite integral e expresso dos termos deste Termo de Garantia, que integra as Condições Gerais de Fornecimento da ADEEL e prevalecerá em caso de divergência com cláusulas gerais menos específicas.

